



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.386, de 20/02/2017.

Declara Ponto Facultativo nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal, *segunda, terça e quarta-feira* de cinzas, dias 27 e 28 de fevereiro (carnaval) por todo o expediente, e 01 de março (quarta-feira de cinzas) o expediente será retomado às 13:00 horas.

Art. 2º - Ficam **excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços de coleta de lixo e área de saúde.

Parágrafo Único – Na área da saúde, não haverá expediente no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 20 de fevereiro de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.